



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 142 /2023.
(Do Deputado Michel Henrique)**

**Institui a Semana Estadual de
Informação e Conscientização
sobre os Transtornos de
Aprendizagem no âmbito do
Estado da Paraíba**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Informação e Conscientização sobre os Transtornos de Aprendizagem no âmbito do Estado da Paraíba, a ser realizada no período que abrange a semana do dia 16 de novembro de cada ano.

Art. 2.º - A Semana Estadual de que trata o artigo anterior visa promover a difusão de informação e conscientização acerca da importância do diagnóstico e tratamento precoce em indivíduos com transtornos de aprendizagem.

Art. 3.º. Durante a semana deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo online e/ou impresso que atinjam os objetivos propostos no art. 2.º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de março de 2023.


MICHEL HENRIQUE
Deputado Estadual - Republicanos

JUSTIFICATIVA

O Transtorno de Aprendizagem é uma terminologia que compreende diferentes condições neurológicas que afetam o processo de aprendizagem e informações, respectivamente. Dentro desse espectro, encontra-se a dislexia (transtorno específico com comprometimento da leitura); disortografia (transtorno com comprometimento da escrita) e a discalculia (transtorno com comprometimento na matemática).

Durante a vida acadêmica, o estudante precisa desenvolver habilidades e competências, de modo que, ao sair da educação básica, ele tenha obtido um bom aproveitamento escolar. Porém, existem indicativos que confirmam que pessoas que sofrem destes transtornos não possuem um aproveitamento adequado haja vista as dificuldades enfrentadas nas séries iniciais

Não obstante, se não for sanada tal problemática, o estudante segue com as mesmas dificuldades no segundo ciclo do ensino fundamental, no ensino médio e se adentrarem ao ensino superior, levarão consigo os problemas de dislexia e discalculia podendo comprometer o desenvolvimento das habilidades e competências profissionais.

De acordo com dados publicizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o percentual de crianças com dificuldade para ler e escrever passou de 15,5%, em 2019, para 33,8% em 2022.

É importante ressaltar que a dislexia é o distúrbio de maior incidência nas salas de aula e atinge entre 5% e 17% da população mundial, seguido da discalculia, que atinge entre 5% e 10%, de acordo com pesquisas do Centro Médico da Universidade Georgetown e pela Universidade de Stanford nos EUA.

No Brasil, são mais de 9 milhões de brasileiros que têm dislexia conforme estatísticas do Instituto ABCD - organização sem fins lucrativos e referência em dislexia no país, tornando-se incontestável que se trata de transtornos de aprendizagem que não se pode mais ignorar.

Tendo como base o princípio constitucional da isonomia, em que todos devem ser iguais no que diz respeito a lei e que a desigualdade gera o desequilíbrio social, defende-se que a legislação possa assegurar condições para que homens e mulheres que estejam em desvantagem tenham os mesmos

direitos.

Isto posto, os portadores de transtornos de aprendizagem como dislexia, discalculia e disortografia, devem receber atenção especial no processo de aprendizagem para assegurar uma qualidade de ensino e desenvolvimento educacional igualitária em relação aos que não possuem estes transtornos, sendo fator importante para essa concretização a conscientização e a ampliação de informação sobre o tema.

Desta forma, o presente Projeto de Lei que institui a Semana Estadual de Informação e Conscientização sobre os Transtornos de Aprendizagem no âmbito do Estado da Paraíba, busca envolver toda a comunidade acadêmica, e sociedade civil na defesa e concretização do princípio constitucional da igualdade para os portadores de transtorno de aprendizagem.

O período escolhido compreende o dia 16 de novembro, data em que é comemorado anualmente o Dia Nacional de Atenção à Dislexia, condição esta considerada como um transtorno específico de aprendizagem.

O objetivo dessa proposição é difundir informações sobre o déficit na habilidade cognitiva, conscientizando a sociedade sobre o assunto e destacando a importância do diagnóstico e tratamento precoces. A adoção dessa medida possui relevante caráter social, uma vez que possibilitará uma reflexão sobre o sistema educacional e, com isso, uma educação de maior qualidade, promovendo a inclusão e cidadania desses indivíduos

Diante do exposto e da relevância da matéria, conto com a sensibilidade e com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões, 14 de março de 2023.



MICHEL HENRIQUE

Deputado Estadual - Republicanos